

DECRETO N° 24.703 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.693/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 14.822,55 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor
Projeto	2.288 - Repasse Emergencial COVID-19	230001.0812200332.288.31900400000
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.822,55
Fonte	13110000013 - Repasse financeiro emergencial - COVID-19	

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 14.822,55 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Recursos de Convênios: R\$ 14.822,55 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 17 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Gabinete